



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 133, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor	34
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor	34
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor	34
156-2/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	34
71-0/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	34
154-6/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	34
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor	31
162-7/2	Lairton Meinerz	Professor	31
414-6/1	Mauro Antonio Bianchetti	Professor	31
408-1/1	Neirma Maria Gasparin	Professor	31
99-0/2	Noemi de Fátima C. Rambo	Professor	31
415-4/1	Carine Schmidtke	Professor	29
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor	27
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	15
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	15
761-7/1	Adriana Weiland Muhlbeier	Professor de Educação Infantil	10
760-9/1	Aneti Roos Selzler	Professor de Educação Infantil	10
759-5/1	Cristiane Scheuermann Bonatto	Professor de Educação Infantil	10
756-0/1	Ivane Beatriz de Souza	Professor de Educação Infantil	10
755-2/1	Janice Pauli	Professor de Educação Infantil	10
856-7/1	Fabiola Cristina Dias M. Meinen	Professor de Educação Infantil	09
1072-3/1	Angélica Schauern	Professor de Educação Infantil	06



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor	06
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	06
7713-5/1	Fabiana Joana R. Marchi	Professor	06
7706-2/1	Karine Maria Wolf	Professor de Educação Infantil	06
7710-0/1	Katia Marina Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	06
7703-8/1	Marceli Fritzen de Moura	Professor	06
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor	06
7725-9/1	Rosane Behling	Professor de Educação Infantil	05
9438-2/1	Angela Cristina Rasch Fuhr	Professor de Educação Infantil	03
9437-4/1	Corete Majolo	Professor	03

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de março de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 098, de 04 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO